



~~FLOTA~~

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA
ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE Lai nº. 125/90

AUTOR: CHEFE DO Executivo

ASSUNTO: "Distritão sobre Autorização para

ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL".



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIUNA

ESTADO DE SÃO PAULO

MENSAGEM N° 79.

IBIUNA, 19 DE JUNHO DE 1990.

Senhor Presidente:

SECR. FARIA ADMINISTRATIVA

Projeto de Lei n° 125/90

Recebido em 22 de 06 de 19 90

Prazo vence em _____ de _____ de 19 ____

Recebido por _____

Cópia oradora,
- com
Mun. 22/6/90
Poderes
- O presente Projeto de Lei sob o nº

79, desta data, de nossa autoria, tem por objetivo autorizar o Executivo Municipal a abrir em sua Contadoria, um Crédito Adicional de Cr\$. 18.050.000,00, suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:

2.- Gabinete do Prefeito - 2.04 -
Divisão de Administração - 3111 - Pessoal Civil, que tinha inicialmente 367.000,00, já foi suplementada em Cr\$..... 800.000,00, conta com um saldo de Cr\$. 356.312,43 e necessita de mais Cr\$. 3.000.000,00 para atender as despesas previstas para o setor, até o final deste ano. Nesta mesma dotação, a rubrica 3252 - Pensionistas, que contava inicialmente com Cr\$. 360.000,00, conta com um saldo de Cr\$..... 122.163,00, insuficiente para atender as despesas previstas para o setor, até o final deste ano, razão pela qual necessita ser suplementada em Cr\$. 900.000,00.

2.- Gabinete do Prefeito - 2.05.-
Divisão de Finanças - 3113 - Obrigações Patronais, que contava inicialmente com Cr\$. 188.000,00, já foi suplementada em Cr\$. 1.000.000,00, conta atualmente com um saldo de Cr\$ 470.456,26 e, para que se possa atender todas as despesas previstas para o setor, até o final deste ano, necessita ser suplementada em mais Cr\$. 2.500.000,00.

2.- Gabinete do Prefeito - 2.06 -
Divisão de Educação e Cultura - 3111 - Pessoal Civil, que tinha uma dotação inicial de Cr\$. 95.000,00, foi suplementada em Cr\$. 500.000,00, conta atualmente com um saldo de Cr\$ 317.348,16 e necessita ser suplementada em mais Cr\$..... 1.000.000,00 para que possa arcar com as despesas previstas para o setor, até o final deste ano. Nesta mesma dotação rubrica 3113 - Obrigações Patronais, que contava inicialmente com Cr\$. 19.000,00, foi suplementada em Cr\$. 100.000,00, conta atualmente com um saldo de Cr\$. 57.930,02 e necessita



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIUNA

ESTADO DE SÃO PAULO

Mensagem 79 - Fls. 02

FL
FV

despesas previstas para o setor até o término do ano em curso. Nesta mesma dotação, ainda, a rubrica 3111 - 08421882.16 Pessoal Civil, que contava com uma dotação inicial de Cr\$.. 1.000.000,00, conta com um saldo atual de Cr\$. 806.948,82 necessitando ser suplementada em Cr\$. 4.000.000,00 para que se possa efetivar o pagamento das despesas previstas para setor, até o final deste ano.

2.- Gabinete do Prefeito - 2.07 - Divisão de Esportes, Turismo e Lazer - 3111 - Pessoal Civil, que contava inicialmente com Cr\$. 185.000,00 e com um saldo atual de Cr\$. 63.427,00, insuficiente para atender todas as despesas previstas para o setor até o final do ano, razão pela qual necessário se faz a sua suplementação em Cr\$..... 500.000,00. Nesta mesma dotação, a rubrica 3113 - Obrigações Patronais, contava inicialmente com Cr\$. 37.000,00, necessitando ser suplementada em Cr\$. 100.000,00, por contar com um saldo atual de apenas Cr\$. 10.105,00, o que torna insuficiente para atender as despesas previstas para o setor, até final deste ano.

2.- Gabinete do Prefeito - 2.08 - Divisão de Obras Públicas - 3111 - Pessoal Civil, que tinha uma dotação inicial de Cr\$. 643.000,00, e por contar com um saldo atual de Cr\$. 239.844,30, necessita ser suplementada em Cr\$ 800.000,00 para atender as despesas previstas para o setor até o final deste ano. Nesta mesma dotação a rubrica 3113 - Obrigações Patronais, que tinha inicialmente Cr\$. 129.000,00, conta com um saldo atual de Cr\$. 39.855,46 necessitando ser suplementada em Cr\$. 300.000,00 para atender as despesas previstas para o setor, até o final deste ano. Nesta mesma dotação, ainda, a rubrica 3111 - 10603252.22 - Pessoal Civil, que tinha inicialmente Cr\$. 200.000,00 será suplementada em Cr\$. 500.000,00, por contar com um saldo atual de apenas Cr\$. 13.854,72 que é insuficiente para atender as despesas previstas para o setor, até o final do corrente ano. A rubrica 3113 - 16885342.25 da mesma dotação, que contava inicialmente com Cr\$. 567.000,00, será suplementada em Cr\$..... 1.200.000,00 para atender as despesas previstas para o setor até o final deste ano, tendo em vista contar com um saldo apenas Cr\$. 74.879,61, o que é insuficiente para atender as despesas previstas para o setor, até o final deste ano. Finalmente, a rubrica 3131 - Remuneração de Servs. Pessoais,



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIUNA

ESTADO DE SÃO PAULO

Mensagem nº 79-Fls. 03.

necessita ser suplementada em Cr\$. 3.000.000,00 para que se possa atender todas as despesas previstas para o setor, até o final deste ano, tendo em vista contar com um saldo de apenas Cr\$. 52.500,00 que é insuficiente para atender os gastos do citado setor, neste exercício.

Para cobrir as despesas com a abertura de crédito solicitado, serão utilizados recursos provenientes de excesso de arrecadação, previsto para o corrente exercício.

Assim sendo e como se trata de suplementação de recursos para pagamento de pessoal e encargos sociais, solicitamos a Vossa Excelência seja a presente proposta deliberada ao prazo máximo de que trata o § 1º do artigo 42 da Lei Orgânica do Município de Ibiúna.

Reiteramos a Vossa Excelência, na oportunidade, nossos protestos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

= JONAS CAMPOS =
PREFEITO MUNICIPAL

AO EXMO. SR.

DR. TADEU ANTONIO SOARES.

DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBIUNA.

N E S T A .



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIUNA

ESTADO DE SÃO PAULO

12590

PROJETO DE LEI N° 29.

DE 19 DE JUNHO DE 1990.

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional.

JONAS DE CAMPOS, Prefeito do Município de Ibiúna, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:-

ARTIGO 1º.- Fica o Executivo autorizado a abrir um crédito adicional na importância de Cr\$..... 18.050.000,00 (dezoito milhões e cinquenta mil cruzeiros), suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:-

2.- Órgão:- Gabinete do Prefeito.

2.04.- Unidade:- DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO

| <u>Classificação Geral</u> | <u>Especificação</u> | <u>Valor</u> |
|----------------------------|-------------------------|--------------|
| 3111 - 03070212.09 | Pessoal Civil.....Cr\$. | 3.000.000, |
| 3252 - 15824952.10 | Pensionistas.....Cr\$. | 900.000, |
| TOTAL DO ÓRGÃO...Cr\$. | | 3.900.000, |

2.- Órgão:- Gabinete do Prefeito.

2.05.- Unidade:- DIVISÃO DE FINANÇAS.

| <u>Classificação Geral</u> | <u>Especificação</u> | <u>Valor</u> |
|----------------------------|----------------------------|--------------|
| 3113 - 03080302.11 | Obrigações Patronais.Cr\$. | 2.500.000, |
| TOTAL DO ÓRGÃO...Cr\$. | | 2.500.000, |

2.- Órgão:- Gabinete do Prefeito.

2.06.- Unidade:- DIVISÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

| <u>Classificação Geral</u> | <u>Especificação</u> | <u>Valor</u> |
|----------------------------|----------------------------|--------------|
| 3111 - 08411852.15 | Pessoal Civil.....Cr\$. | 1.000.000, |
| 3113 - 08411852.15 | Obrigações Patronais.Cr\$. | 250.000, |
| 3111 - 08421882.16 | Pessoal Civil.....Cr\$. | 4.000.000, |
| TOTAL DO ÓRGÃO...Cr\$. | | 5.250.000, |

2.- Órgão:- Gabinete do Prefeito.

2.07.- Unidade:- DIVISÃO DE ESPORTES, TURISMO E LAZER.

| <u>Classificação Geral</u> | <u>Especificação</u> | <u>Valor</u> |
|----------------------------|----------------------------|--------------|
| 3111 - 08462282.20 | Pessoal Civil.....Cr\$. | 500.000, |
| 3113 - 08462282.20 | Obrigações Patronais.Cr\$. | 100.000, |
| TOTAL DO ÓRGÃO...Cr\$. | | 600.000, |

2.- Órgão:- Gabinete do Prefeito.

2.08.- Unidade:- DIVISÃO DE OBRAS PÚBLICAS.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIUNA

ESTADO DE SÃO PAULO

Projeto de Lei nº 79

Fls. 02.

| <u>Classificação Geral</u> | <u>Especificação</u> | <u>Valor</u> |
|----------------------------|--|---|
| 3111 - 10585752.21 | Pessoal Civil.....Cr\$. | 800.000,00 |
| 3113 - 10585752.21 | Obrigações Patronais.Cr\$. | 300.000,00 |
| 3111 - 10603252.22 | Pessoal Civil.....Cr\$. | 500.000,00 |
| 3113 - 16885342.25 | Obrigações Patronais.Cr\$. | 1.200.000,00 |
| 3131 - 16885342.25 | Remuneração de Servs. Pessoais..... | <u>Cr\$. 3.000.000,00</u> |
| | | <u>TOTAL DO ÓRGÃO....Cr\$. 5.800.000,00</u> |
| | | <u>TOTAL GERAL.....Cr\$.18.050.000,00</u> |

ARTIGO 2º.- O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com recursos provenientes de excesso arrecadação, previsto para o corrente exercício.

ARTIGO 3º.- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário,

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIUNA, AOS
19 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 1990.

=JONAS DE CAMPOS=
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIUNA

ESTADO DE SÃO PAULO

DEMONSTRATIVO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

Comportamento da Receita e Despesa dos meses de Janeiro à Março/

na escalação da Receita Orçamentária do dia 23/3/90.

RECEITA ARRECADADA DE JANEIRO À MARÇO/90.

Cr\$.. 45.004.823,88

DESPESAS EMPENHADA DE JANEIRO À MARÇO/90.

Cr\$.. 43.789.093,27

Cr\$.. 1.215.730,61 - Excesso de Arrecadação.

Ibiúna, 14 de maio de 1.990.

Braz Pecci

Contador



CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 125/90 de autoria do Chefe do Executivo deu entrada na Secretaria Administrativa na presente data, e será lido no expediente da Sessão Ordinária do dia 25 p. futuro.

Certifico mais, conforme Despacho do Sr. Presidente foram extraídas fotocópias aos Srs. Vereadores, e encaminhado às Comissões para exararem Parecer.
Ibiúna, 22 de junho de 1990.

AMAURO GABRIEL VIEIRA
ASSISTENTE LEGISLATIVO

22/6/90
am 23/6/90
am 23/6/90
am 23/6/90

Parecer Conjunto
Projeto de Lei nº 125/90

A. Poder Executivo

Relevar: Ver. Antônio Carlos de
Moraes

Comissão de Justiça e Redação

Não de opinião

Comissão de Finanças e Orçamento

Não de opinião

Comissão de Ed. Sanitária e

Assist. Social

Não de opinião

Comissão de Obras, Serv. Páblis-

e Higiene Pública

Não de opinião

vinh

ANEXO AO JORNAL MUNICIPAL
DIA 10 DE MARÇO DE 1930



ao Decreto nº 1686.

Se. Vr. J. C. Melo de
6
30.

R. J. affann

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REPAGÃO
José Joaquim Rabelo

Pereira

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Pereira
Adolfo Henrique

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAVIO & ASSIST. SOCIAL

Celestino Rodrigues Oliveira

COMISSÃO DE OBRAS, SERVS. PÚBLICOS & ATIVS. PRIVADAS

Paulo G. Hayo
Fortunato Celles Ramalho



CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE

REQUERIMENTO DE URGÊNCIA ESPECIAL

Considerando que o Chefe do Executivo encaminhou para apreciação desta Casa de Leis os Projetos de Leis nºs. 125, 126 e 127/90, todos dispondo sobre autorização para abertura de crédito adicional;

Considerando que referidos créditos são indispensáveis para o funcionamento da máquina administrativa no próximo mês;

Considerando que no próximo mês esta Casa de Leis entrará em recesso.

Diante do exposto, REQUEREMOS à Mesa nos termos do artigo 131 e 132 e seus ítems do Regimento Interno, sejam os Projetos de Leis nºs. 125, 126 e 127/90 colocados em REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL, e incluídos para discussão e votação na Ordem do Dia da presente Sessão Ordinária.

Sala Vereador Raimundo de Almeida Lima, em 25 de junho de 1990.

APPROVADO
CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA
25 de junho de 1990

celstino Rodrigues de oliveira

luzivaldo travio

de souza

osvaldo rafael

lumia lello ramalho

perucchio

184

imprensa



CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE

AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 104/90

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional.

JONAS DE CAMPOS, Prefeito do Município de Ibiúna, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:-

ARTIGO 1º.- Fica o Executivo autorizado a abrir um crédito adicional na importância de Cr\$ 18.050.000,00 (dezoito milhões e cinquenta mil cruzeiros), suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:-

2.- Órgão:- GABINETE DO PREFEITO.

2.04.- Unidade:- DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO

| <u>Classificação Geral</u> | <u>Especificação</u> | <u>Valor</u> |
|----------------------------|----------------------|-------------------|
| 3111 - 03070212.09 | Pessoal Civil | Cr\$ 3.000.000,00 |
| 3252 - 15824952.10 | Pensionistas..... | Cr\$ 900.000,00 |
| | TOTAL DO ÓRGÃO..... | Cr\$ 3.900.000,00 |

2.- Órgão:- GABINETE DO PREFEITO

2.05.- Unidade:- DIVISÃO DE FINANÇAS

| <u>Classificação Geral</u> | <u>Especificação</u> | <u>Valor</u> |
|----------------------------|--------------------------|-------------------|
| 3113 - 03080302.11 | Obrigações Patronais.... | Cr\$ 2.500.000,00 |
| | TOTAL DO ÓRGÃO..... | Cr\$ 2.500.000,00 |

2.- Órgão:- GABINETE DO PREFEITO.

2.06.- Unidade:- DIVISÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

| <u>Classificação Geral</u> | <u>Especificação</u> | <u>Valor</u> |
|----------------------------|--------------------------|-------------------|
| 3111 - 08411852.15 | Pessoal Civil..... | Cr\$ 1.000.000,00 |
| 3113 - 08411852.15 | Obrigações Patronais.... | Cr\$ 250.000,00 |
| 3111 - 08421882.16 | Pessoal Civil..... | Cr\$ 4.000.000,00 |
| | TOTAL DO ÓRGÃO..... | Cr\$ 5.250.000,00 |

2.- Órgão:- GABINETE DO PREFEITO.

2.07.- Unidade:- DIVISÃO DE ESPORTES, TURISMO E LAZER.

| <u>Classificação Geral</u> | <u>Especificação</u> | <u>Valor</u> |
|----------------------------|--------------------------|-----------------|
| 3111 - 08462282.20 | Pessoal Civil..... | Cr\$ 500.000,00 |
| 3113 - 08462282.20 | Obrigações Patronais.... | Cr\$ 100.000,00 |
| | TOTAL DO ÓRGÃO..... | Cr\$ 600.000,00 |

Sig... 02



CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

- 02 -

GABINETE

2.- Órgão:- GABINETE DO PREFEITO.

2.08.- Unidade:- DIVISÃO DE OBRAS PÚBLICAS.

| Classificação Geral | Especificação | Valor |
|---------------------|--|---------------|
| 3111 - 10585752.21 | Pessoal Civil.....Cr\$ | 800.000,00 |
| 3113 - 10585752.21 | Obrigações Patronais..Cr\$ | 300.000,00 |
| 3111 - 10603252.22 | Pessoal Civil.....Cr\$ | 500.000,00 |
| 3113 - 16885342.25 | Obrigações Patronais..Cr\$ | 1.200.000,00 |
| 3131 - 16885342.25 | Remuneração de Servs. Pessoais.....Cr\$ | 3.000.000,00 |
| | TOTAL DO ÓRGÃO.....Cr\$ | 5.800.000,00 |
| | TOTAL GERAL.....Cr\$ | 18.050.000,00 |

ARTIGO 2º.- O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação, previsto para o corrente exercício.

ARTIGO 3º.- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
DE IBIÚNA, AOS 26 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 1990.

TADEU ANTONIO SOARES

PRESIDENTE

WALDOMIRO FERREIRA DE CAMPOS

1º SECRETÁRIO

SÁVIO TERAMAE

2º SECRETÁRIO.



CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE

Ofício GPC nº. 248/90

Ibiúna, 26 de junho de 1990.

SENHOR PREFEITO:

Lido no presidente da Sessão Ordinária do dia 25-p., assento, e entregue folheado ao Sr. Vereador, Prefeito nela, o referido Projeto responde ao expediente requerimento de urgência Especial nº 1, humor resumendo, o Projeto Peculiar nº 104/90, Comissão de Estudos e Reclamações, aprovado.

Ass. o Através do presente encaminho a Vossa Exceléncia o AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 104/90, referente ao Projeto de Lei nº. 125/90 que "Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional", aprovado na Sessão Ordinária do dia 25 p. passado.

Sem mais, valho-me do ensejo para apresentar-lhe os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,
TADEU ANTONIO SOARES

PRESIDENTE

Ibiúna, 26 de junho de 1990.

AO EXMO. SR.
JONAS DE CAMPOS
DD. PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIÚNA
N E S T A.



CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 125/90 de autoria do Chefe do Executivo deu entrada na Secretaria Administrativa no dia 22 p. passado, sendo que foi lido no expediente da Sessão Ordinária do dia 25 p. passado, e entregue fotocópias aos Srs. Vereadores. Certifico mais, o referido Projeto recebeu no mesmo expediente Requerimento de Urgência Especial nos termos regimentais, e também Parecer conjunto das Comissões de Justiça e Redação, Finanças e Orçamento, Educação, Saúde e Assistência Social, e Obras Serviços Públicos e Atividades Privadas.

Certifico ainda que colocado em votação nominal na ordem do dia foi o Requerimento de Urgência Especial aprovado por unanimidade dos Srs. Vereadores presentes, ausentes os N.Vs. Hélio Roberto de Oliveira e Antonio Cardoso de Oliveira.

Certifico finalmente que colocado em discussão e votação o Projeto de Lei nº. 125/90 foi aprovado por unanimidade dos Srs. Vereadores presentes, e em face de sua aprovação foi expedido o Autógrafo de Lei nº. 104/90, encaminhado através do Ofício GPO nº, 248/90 da presente data.

Ibiúna, 26 de junho de 1990.

AMAURO GABRIEL VIEIRA
ASSISTENTE LEGISLATIVO